

Resolução CIR/MT Nº 007 de 20 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a aquisição de um (01) veículo automotor, espécie misto utilitário (Ambulância) com recurso financeiro de Emenda Parlamentar estadual nº 115 para o município de Novo mundo situado na Região de Saúde do Vale do Peixoto no Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – O Decreto Federal N.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providencias;

III – Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

IV – Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de Novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de **um (01) veículo automotor, espécie misto utilitário (Ambulância) com recurso financeiro de Emenda Parlamentar Nº 115** no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para município de Novo Mundo - MT, situada na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O valor total da Emenda Parlamentar é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), sendo que será contra partida do município de Novo Mundo – MT o acréscimo financeiro necessário para a aquisição do citado veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo, 20 de abril de 2016.

Adriana de Araújo P. Camiran
Coordenador da CIR Vale do Peixoto

Izabel Cristina Lavratti Pereira
Vice Regional do COSEMS/MT